

Lei N° 673, de 23 de Maio de 2003, Publicada no Informativo Municipal, N°153, Período de 16 a 31 Maio de 2003.

LEI N° 673, DE 23 DE MAIO DE 2003

- Autoriza o Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) no orçamento vigente do Município, na seguinte dotação:

03 - Fundo Municipal de Previdência	
02 - Diretoria Executiva	
28 - Encargos Especiais	
846 - Outros encargos especiais	
0000 - Encargos Especiais	
0003 - Pagamento de Sentenças Judiciais	
3390-91 - Sentenças Judiciais.....	R\$38.000,00

Art. 2º) Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a importância de até R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) na seguinte dotação do orçamento em vigor:

03 - Fundo Municipal de Previdência	
02 - Diretoria Executiva	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
1014 - Controle Administrativo, Contábil e Financeiro	
2001 - Manutenção das atividades do setor	
3190-16 - Outras despesas variáveis pessoal civil.....	R\$19.000,00
3190-13 - Obrigações Patronais.....	R\$8.000,00
3190-34 - Outras despesas pessoal decorrentes de contrato terceirização.....	R\$5.000,00
3190-04 - Contrato por tempo determinado.....	R\$6.000,00
	R\$38.000,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 23 de maio de 2003.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL